



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 03

**Ata n.º 22**  
2020.12.02

**RETIFICAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - 2020** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o ajustamento ao Mapa de Pessoal de 2020, proposto em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e se anexa sob a forma de doc.


1. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara  
2020/11/23  
  
\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara)

## PROPOSTA

### RETIFICAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS - ANO DE 2020

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2020 foi aprovado em deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2019 e em reunião da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019.

Constata-se da análise efetuada ao respetivo mapa de pessoal que existe um pequeno lapso na afetação de dois postos de trabalho à respetiva categoria.

No Gabinete Polícia Municipal existem dois postos de trabalho a preencher, na carreira/categoria agente municipal de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado que deveriam estar contemplados na carreira/categoria de agente graduado.

Tal ajustamento não implica o aumento ou eliminação de postos de trabalho e não têm implicações ao nível dos recursos financeiros disponibilizados;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja ajustado o Mapa de Pessoal de 2020, uma vez que os custos, não serão aumentados;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal e as que impliquem aumento de postos de trabalho carecem de «autorização prévia do membro



Praça da República - Margarede  
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Considerando que esta regra não se aplica à presente necessidade;

Considerando que o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, com base no planeamento feito pelos serviços tendo como base a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar o ajustamento ao Mapa de Pessoal de 2020, proposto em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1.**

Felgueiras, 23 de novembro de 2020

A Vereadora,

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara

(despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017)

Dr.ª Ana Medeiros



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)

2/2

